



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

**LEI COMPLEMENTAR 017/2007 DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2007.**

**“ACRESCENTA ARTIGO À LEI
COMPLEMENTAR N.º 05/2004, DE 10 DE
SETEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze
Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os
habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . A Seção V, do Capítulo II da Lei Complementar N.º 05, de 10 de setembro de 2004, passa a vigorar acrescentada do artigo 14-A, com a seguinte redação:

“Art. 14-A. A alteração da carga horária, para mais ou para menos, dependerá de existência de vaga real, declarada em regulamento.

§ 1º. A remoção e alteração de carga horária, precederão à abertura de concurso público de provas e títulos.

§ 2º. A ordem de escolha de remoção e alteração de carga horária será pelo critério de maior qualificação docente na respectiva área de atuação e, no caso de empate ou de existência de maior número de candidatos do que o número de vagas, o que tiver maior tempo de atividade no magistério público municipal e, persistindo o empate, aplicar-se-á prova escrita sobre conteúdos dos respectivos programas de ensino.

§ 3º. Não constitui pré-requisito, a aprovação no estágio probatório, para a concessão de redução ou alteração de carga horária”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 22 de fevereiro de 2007.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal



Governo Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2007.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Governo Municipal

trezetilias@trezetilias.sc.gov.br

Fone: (49) 537-0176 * Fax: 537-0166 * Gabinete Prefeito: 537-0200 * Praça Ministro Andréas Thaler, 25 * 89650-000 * Treze Tílias / SC